UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1031, DE 10 DE MAIO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO as informações apresentadas no Processo nº 23110.008453/2018-70, quanto à necessidade de funcionamento por 12 horas ininterruptas ou mais;

CONSIDERANDO as escalas de trabalho propostas no Processo nº 23110.008453/2018-70, cobrindo de forma equilibrada o horário de expediente proposto para o setor;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a flexibilização da jornada de trabalho no Núcleo de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, cujo horário de funcionamento será das 08:00 às 20:00 horas.

2. DETERMINAR que a escala nominal de trabalho dos servidores do setor, constando dias e horários dos seus expedientes, seja afixada em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, bem como seja disponibilizada no sítio eletrônico da Universidade Federal de Pelotas.

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 11/05/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código